

**ATO Nº 78, DE 14/04/2025**

Institui a Comissão de Estudos para a Viabilização da Unificação de Procedimentos Administrativos e Judiciais, no âmbito do Primeiro Grau de jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico institucional possui como macrodesafio a "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional";

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CNJ n. 345/2020 e 385/2021, quanto à virtualização dos serviços judiciais;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral vem perseguindo a otimização dos recursos humanos disponíveis para a ideal alocação, de acordo com a complexidade e quantidade de processos de negócio;

CONSIDERANDO que os conceitos de instalações e lotação física não constituem fatores essenciais para a boa prestação de serviços, pelas unidades da Justiça Eleitoral, no Espírito Santo:

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo a Comissão de Estudos para a Viabilização da Unificação de Procedimentos Administrativos e Judiciais, no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

Art. 2º A Comissão compor-se-á dos seguintes magistrados e servidores, sob a coordenação do primeiro nominado:

Daniel Barrioni de Oliveira

Akel de Andrade Lima

Rogério Rodrigues de Almeida

Alvimar Dias Nascimento

Adriano Moreira de Souza

Danilo Magno Marchiori

José Maria Miguel Feu Rosa Filho

Camille Belchior de Oliveira

Fabício Pimentel Riva

Márcio César Carvalho

Mônica Pereira Trindade

Silvana Goddio Bastos Cardoso

Lander Fontes de Paula

Art. 3º. As alternativas ao atendimento presencial, propostas pela comissão ora instituída, deverão contemplar os aspectos técnicos e legais dos procedimentos judiciais e administrativos que constituirão objeto do trabalho.

Art. 4º As premissas de instalações físicas e lotação do servidor deverão ser avaliadas, objetivando otimizar as tarefas endereçadas às unidades de 1º grau.

Art. 5º A comissão deverá apresentar o resultado de suas atividades em até 60 dias, a contar da publicação desta Ato, sem prejuízo da avaliação de pedido justificado de prorrogação.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

**DOCUMENTOS DA DG****PORTARIAS****PORTARIA Nº 205, DE 14/04/2025**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA

DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202500872

Descrição sintética do serviço a ser executado: 4º Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário, que será realizado no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Período do evento: De 22/05/2025 até 23/05/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Brasília	DF	21/04/2025	24/04/2025	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
RODRIGO CALUMBY HERMONT								
Brasília	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 243,33)		R\$ 268,28	R\$ 2.771,87
		3,50						R\$ 2.771,87
								R\$ 2.771,87

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
RODRIGO CALUMBY HERMONT	FC-03	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 268,28	R\$ 2.771,87

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

## EDITAIS

### EDITAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600089-69.2025.6.08.0000

PROCESSO : 0600089-69.2025.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Vitória - ES)

RELATOR : Vice-Presidente - Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL (PL) - ESTADUAL